Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Pedro Afonso

Gabinete da Presidência

LEI Nº 001/2002 DE 22 DE ABRIL DE 2002.

"Dispõe sobre concessão do título de CIDADÃO PEDROAFONSINO ao senhor ***WALDEMAR PEREIRA DA SILVA DIAS".***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Afonso, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º -Fica concedido o titulo de cidadão pedroafonsino, ao senhor WALDEMAR PEREIRA DA SILVA DIAS.

Art. 2º - O titulo outorgado por esta Lei, será entregue ao homenageado em sessão solene no Plenário da Câmara Municipal, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dois (1º/04/2002), às 9 h (nove horas da manhã).

Art. 3º - O Titulo de Cidadão Pedroafonsino relacionado no artigo 1º desta Lei, é em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo pedroafonsino por muito tempo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dois (22/04/2002).

BELARMINO

Vereador PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO
Presidente da Câmara Municipal